



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

N.1300.01.0007539/2023-69 /2024

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Atualiza os preços das passagens para o Transporte Coletivo Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, as competências definidas no Decreto nº 48665, de 04 de agosto de 2023, e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os preços das passagens para o Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, em 7,15% (sete vírgula quinze por cento) e nos termos constantes do Anexo Único desta Resolução.

Paragrafo único: A atualização descrita no caput do artigo ocorre anualmente, conforme estipulado na cláusula quinta dos contratos para a prestação de serviços de administração e exploração do Sistema Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, sob o regime de concessão.

Art. 2º - O troco máximo a ser praticado pelos operadores do Sistema Metropolitano de Transportes é de R\$50,00, no decorrer da vigência desta resolução.

Art. 3º - Fica Revogada a RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 58 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia 09 de janeiro de 2024.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2024.

Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 05/01/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79963699** e o código CRC **20B5448E**.

Referência: Processo nº 1300.01.0007539/2023-69

SEI nº 79963699



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Superintendência de Investimentos

Anexo nº Único/SEINFRA/STC/2024

PROCESSO Nº 1300.01.0007539/2023-69

Relação das Linhas dos Serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, com os preços a serem praticados a partir de 09/01/2024

VALOR	NÚMERO DE COMUNICAÇÃO DAS LINHAS E ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES									
R\$ 5,25	3651	3661	3681	3691	3711	3712	3741	3781	3950	3954
	3955	3975	3980	3985	4330	5480	5485	5500	5515	5640
	5645	5646	5650	5655	5705	5980	5983	5987	6760	
R\$ 6,20	3356	3370	3390	3450	3455	3460	3465	3480	3500	3505
	3510	3520	3525	3540	4025	4395	4415	4420	5287	5288
	5376	5377	5380	5455	5456	5457	5465	5470	5475	5505
	8400									
R\$ 6,30	3721									
R\$ 6,80	1000	1100	1180	1190	1191	1210	1220	1230	1231	1240
	1250	1290	1300	1320	1330	1340	1341	1350	1370	1371
	1380	1381	1730	1740	1750	1751	1760	1770	1771	1950
	1980	2140	2590	2600	2710	2720	2730	2980	3230	3231
	3235	3530	3570	3834	3836	3839	3844	3845	3846	3847
	3848	3849	3852	3856	3870	4165	4166	4170	4175	4180
	4290	4310	4630	4695	4905	4925	4930	5030	5031	5425
	5430	5495	5700	5850	5877	7100	7110	7120	7451	7501
	7580	7950								
R\$ 7,25	1260	2100	2110	2120	2130	2150	2151	2160	2170	2180
	2250	2260	2270	2280	2460	2470	2480	2490	2800	2810
	2811	2820	2830	2880	2890	2900	2910	2911	2920	3236
	3341	3345	3347	3348	3349	3350	3353	3354	3357	3359
	3770	4020	4605	4610	4615	4620	4625	4635	4640	4645
	4650	4651	4660	4665	4670	5000	5045	5050	5070	5075
	5170	5230	5280	5296	5460	5820	316R			
R\$ 7,30	1120	1310	2290	2300	2310	2320	2330	2340	2350	2360
	2370	2380	2381	2390	2391	2400	2410	2420	2430	2440
	2450	3911	4600	4655	4675	4676	4677	4680	4685	4687
	4690									
R\$ 7,60	4988	4991	4992	4993	4997	4998	4999			

R\$ 7,70	1110	1111	1130	1140	1141	1150	1151	1200	1201	1270
	1280	1281	1321	1360	1390	1600	1620	1621	1630	1640
	1650	1670	1671	1700	1710	1900	1910	2190	2200	2210
	2580	2700	2740	2750	2761	2950	3560	4030	4195	4200
	4205	4210	4211	4215	4220	4225	4230	4235	4240	4245
	4246	4250	4255	4260	4265	4270	4275	4280	4285	4286
	4295	4300	4305	4315	4320	4325	4335	4340	4345	4350
	4355	4356	4357	4360	4365	4370	4375	4400	4405	4410
	4425	4900	4910	4915	4916	5020	5055	5119	5120	5121
	5180	5190	5200	5303	5304	5350	5355	5360	5365	5370
	5375	5385	5390	5391	5395	5400	5405	5410	5411	5412
	5415	5416	5420	5435	5440	5445	5450	5490	5510	5610
	5615	5620	5625	5630	5631	5635	5710	5835	5840	5845
	5900	5905	5910	5920	5925	5930	5935	5960	6110	6120
	6121	6122	6370	6380	6410	6600	6610	6630	6631	6632
	6640	6650	6670	6671	6672	6673	6680	6690	6700	6710
	6730	6731	6740	6750	6770	6771	6772	6790	6800	6810
	6821	7130	7140	7150	7160	7170	7180	7190	7450	7460
	7490	7500	7510	7520	7530	7560	7570	7730	7740	7750
	7760	7770	7830	7840	7841	7900	7905	7980	400C	401C
	402H	405R	406R	410C	411C	412H	413H	413M	414R	415R
	416R	418R	500C	501C	502H	503H	504R	505H	510C	511C
	512H	515R	518R	520C	521C	522H	523H	524R		

R\$ 8,30	3105	3110	3120	3140	3150	3160	3200	3205	3206	3210
	3211	3215	3220	3225	3240	3245	3250	3255	3260	3270
	3275	3290	3855	3857	5085	5130	5140	5141	5150	5160
	5162	5210	5220	5308	5600	5605	5660	5665	5670	5671
	5675	5680	5685	5690	5695	5715	5716	5800	5805	5810
	5815	5825	5830	6350	6351	6420	6991	6998		

R\$ 8,95	1610	1660	1661	1680	1690	1720	2550	2560	2570	2571
	2760	3040	3355	3365	3380	3400	3410	3420	3430	3440
	3470	3490	3550	3650	3660	3670	3680	3690	3700	3710
	3740	3750	3760	3780	3827	3828	3830	3832	3833	3837
	3840	3843	3858	3967	3969	4100	4105	4106	4110	4115
	4120	4130	4135	4140	4145	4150	4155	4156	4160	4185
	4190	4380	4381	4385	4390	4435	4445	4872	4920	5292
	6100	6171	6578	6582	7400	7410	7420	7430	7440	7470
	7480	7540	7550	7650	7660	7670	7680	7690	7700	7710
	7711	7720	300C	301C	302H	303M	304M	305R	306R	313M
	314M	315R	317R	833R						

R\$ 9,70	3170	3175	3180	3185	3186	3190	3195	3900	3901	3905
	3910	3915	3933	3938	3947	3948	4970	4987	5100	5110
	5915	6130	6140	6150	6160	6170	6180	6190	6200	6210
	6220	6230	6240	6250	6260	6261	6270	6280	6281	6290
	6300	6302	6310	6320	6330	6331	6332	6340	6341	6360
	6361	6390	6392	6400	6401	6430	6440	6450	6451	6452
	6453	6620	6660	6720	6721	6780	6781	6820		

R\$ 10,15	3100	3115	3125	3126	3130	3135	3145	3155	3165	3265
	3280	3285	3291	3292	3293	3297	3298	3303	3304	3305
	3306	3308	3720	3730	3850	3853	3854	3860	3865	4986
	5882	5883	5885	6993	6995					
R\$ 10,60	3838	3841	3842	4125	4440	4450	6583	6587		
R\$ 11,50	3831	5889								
R\$ 11,65	5359									
R\$ 12,00	3212	3214	3226	3299	3328	3330	3338	3339	3342	3343
	3344	3785	3789	3851						
R\$ 12,25	3310	310C	311C							
R\$ 12,40	5298	5302	5979	6571	6572	6573	6574	6576	6577	6981
	6982	6985	6986	6987	6988	6989	6990	6996		
R\$ 13,20	5297	5307	5982							
R\$ 14,30	3782	3783	3787	3788	3932	3937	3939	3942	3943	3953
	3957	3958	3960	3962	3968	4810	4820	5787	5887	5888
	6992									
R\$ 15,20	5782									
R\$ 15,60	3332	3333	3334	3336	3337	3793	5788	5792	5793	6588
	6983									
R\$ 17,35	4880									
R\$ 18,65	3335	3792	3802	4800	4830	5282	5283	5289	5293	5992
	5993	5997								
R\$ 19,60	5250	5270								
R\$ 19,95	3956	3959	3993	4882	4887	5988				
R\$ 21,40	4879	5991								
R\$ 24,70	4126	5241	5291							
R\$ 25,20	4442	5582								
R\$ 25,70	5986									
R\$ 26,25	5358									
R\$ 28,30	3992	5783								
R\$ 30,05	5985									

R\$ 31,90	5356	5784	5785
-----------	------	------	------

R\$ 33,00	5357
-----------	------

R\$ 42,60	5240	5260	5786
-----------	------	------	------

R\$ 53,80	2552	3732	3835	5789
-----------	------	------	------	------

R\$ 64,55	3307
-----------	------

R\$ 71,00	3213
-----------	------

TABELA DE TARIFAS INTEGRADAS										
ÔNIBUS X METRÔ										
BILHETES										
B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
R\$ 10,10	R\$ 11,55	R\$ 12,00	R\$ 12,35	R\$ 9,70	R\$ 11,30	R\$ 9,05	R\$ 10,55	R\$ 10,30	R\$ 11,90	R\$ 10,20



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 05/01/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79963889** e o código CRC **EAB1FA97**.